



000233

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8718, DE 14 DE agosto DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.985/98

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno abaixo descrita, localizada na esquina da Avenida Dr. Emilio Winther com a Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, Centro, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 2,50m do marco zero, marco este situado no prolongamento do alinhamento da Avenida Prof. Walter Thaumaturgo com a Avenida Dr. Emilio Winther; daí segue 12,50m até o ponto B, confrontando com a Avenida Prof. Walter Thaumaturgo; daí deflete à direita e segue até o ponto C em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 12,60m, ângulo central de 22º00' e desenvolvimento de 4,83m; daí segue 4,06m em linha reta até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 12,85m, ângulo central de 55º00' e desenvolvimento de 12,33m, confrontando neste trecho (B-E) com a área remanescente de Emilia Moreira Cursino; daí deflete à direita e segue 8,00m até o ponto F, confrontando com Avenida Dr. Emilio Winther; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 5,35m, ângulo central de 58º55' e desenvolvimento de 5,50m A inicial, confrontando com a confluência da Avenida Prof. Walter Thaumaturgo com a Avenida Dr. Emilio Winther, perfazendo no perímetro acima uma área de 48,25m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1214 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.



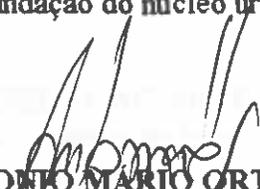
000234

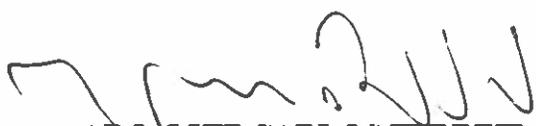
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

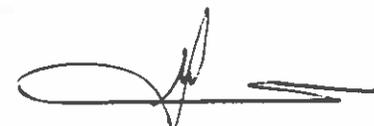
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARO. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECR1214